

**CURSO 215 - O SISTEMA DE PRONTO PAGAMENTO: DA LEI 4.320/64 À LEI 14.133/2021 - ANÁLISE COMPARATIVA COM A DISPENSA DE LICITAÇÃO E APLICAÇÃO PRÁTICA**

Orientador(a): DRA. NEIVA DANIELA NEVES MENDES

Data e Local: 11/09/2026 - RIBEIRÃO PRETO/SP - INTERCITY RIBEIRÃO PRETO - (16) 3514-4100 - **(AGUARDANDO)**
AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 1657 - BAIRRO RIBEIRÂNIA

Este curso poderá ser reagendado, com aviso prévio aos inscritos, para antes ou depois, exclusivamente em casos de doença, falta de quórum mínimo.

PÚBLICO-ALVO: Servidores públicos que atuam nas áreas de compras, licitações, contratos, contabilidade, tesouraria, controle interno e setor financeiro; gestores públicos; ordenadores de despesa; membros de comissões de contratação; assessores jurídicos; contadores públicos; bem como agentes políticos interessados na correta aplicação dos recursos públicos e na prevenção de irregularidades perante os Tribunais de Contas.

OBJETIVO: Capacitar os participantes para compreender, diferenciar e aplicar corretamente o sistema de pronto pagamento previsto na Lei nº 4.320/1964 (suprimento de fundos) e o pronto pagamento disciplinado pela Lei nº 14.133/2021, art. 95, §2º, evitando confusões conceituais, falhas procedimentais e riscos de responsabilização administrativa.

DE FORMA ESPECÍFICA, O CURSO TEM COMO OBJETIVO:

- I. Explicar a natureza jurídica e a finalidade de cada instituto;
- II. Demonstrar as diferenças práticas entre suprimento de fundos e pronto pagamento contratual;
- III. Orientar sobre os requisitos legais e documentais exigidos em cada modalidade;
- IV. Indicar os limites de utilização e as vedações aplicáveis;
- V. Apresentar os principais entendimentos dos Tribunais de Contas sobre a matéria;
- VI. Ensinar como estruturar um processo administrativo mínimo para o pronto pagamento da Lei 14.133/2021;
- VII. Auxiliar na elaboração de atos normativos para regulamentação local;
- VIII. Prevenir irregularidades, fracionamento indevido de despesas e apontamentos em auditorias;
- IX. Promover segurança jurídica na atuação dos gestores e servidores públicos.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**MÓDULO 1 - Introdução ao Tema**

- I. Conceito geral de pronto pagamento na Administração Pública
- II. Regra geral: formalização e controle da despesa pública
- III. Diferença entre regimes financeiro e contratual
- IV. Por que existe tanta confusão entre a Lei 4.320/64 e a Lei 14.133/2021

MÓDULO 2 - Pronto Pagamento na Lei 4.320/64

- I. Fundamentação legal:
 - a) Art. 68 da Lei 4.320/64 (regime de adiantamento);
- II. Conceito de suprimento de fundos;
- III. Características principais:
 - a) Concessão prévia ao servidor;
 - b) Despesa posterior;
 - c) Prestação de contas obrigatória;
- IV. Hipóteses de utilização;

- V. Vedações mais comuns;
- VI. Responsabilidade do servidor suprido;
- VII. Entendimento dos Tribunais de Contas.

MÓDULO 3 - Pronto Pagamento na Lei 14.133/2021

I. Art. 95, § 2º:

“§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).”

II. Natureza jurídica diferente da Lei 4.320:

- a) Não é suprimimento de fundos;
- b) É uma forma simplificada de contratação e pagamento;

III. Vinculação ao processo de contratação;

IV. Necessidade de regulamentação local;

V. Limites de valor;

VI. Papel do ordenador de despesas;

MÓDULO 4 - Comparação Direta entre os dois Institutos e Riscos de Confusão Conceitual

I. Tratar pronto pagamento da Lei 14.133 como suprimimento de fundos;

II. Uso para fracionamento indevido de despesa;

III. Ausência de processo administrativo mínimo;

IV. Pagamentos sem nota fiscal ou contrato simplificado;

V. Apontamentos frequentes do TCE;

MÓDULO 5 - Como Regular no Âmbito Municipal

I. Necessidade de decreto ou ato normativo próprio

II. Pontos essenciais da regulamentação:

- a) Limite de valor;
- b) Tipos de despesa permitidos;
- c) Documentação mínima;
- d) Forma de controle;
- e) Vedações expressas;
- f) Responsáveis pelo controle e autorização;

MÓDULO 6 - Procedimento Prático

Fluxo do pronto pagamento na Lei 14.133:

I. Justificativa da necessidade

II. Verificação do limite legal

III. Autorização da autoridade competente

IV. Contratação direta simplificada

V. Pagamento imediato

VI. Comprovação posterior da despesa

VII. Juntada ao processo administrativo

Fluxo do suprimimento de fundos (Lei 4.320):

I. Concessão ao servidor

II. Empenho

III. Utilização

IV. Prestação de contas

V. Aprovação ou glosa

MÓDULO 7 - Estudos de Caso

I. Caso correto de uso do suprimimento de fundos

II. Caso correto de pronto pagamento do art. 95, §2º

III. Caso irregular (mistura dos dois regimes)

IV. Análise crítica sob a ótica do Tribunal de Contas

MÓDULO 8 - Oficina Prática

I. Montagem de:

- a) Modelo de processo de pronto pagamento (Lei 14.133);

- b) Modelo de portaria/decreto regulamentador;
- c) Checklist de documentos obrigatórios;
- d) Roteiro de fiscalização;

MÓDULO 9 - Conclusão

- I. Por que o pronto pagamento da Lei 14.133 **não substitui** o suprimimento de fundos
- II. Quando usar cada um
- III. Como evitar responsabilização do gestor

ORIENTADOR(A): DRA. NEIVA DANIELA NEVES MENDES.

Advogada administrativista, especialista em direito público com ênfase em processos licitatórios, graduada em Direito pela Instituição Toledo de Ensino, Bacharel em Ciências Econômicas pela Instituição Toledo de Ensino, Coordenadora de Licitações, Contratos e Convênios no Município de Iacanga, mais de 20 (vinte) anos de experiência na gestão pública, especialista em Licitações, Contratos e Convênios (Estaduais e Federais), consultora em direito público, Instrutora da Oficina de Parentalidade do Tribunal de Justiça de São Paulo, Conciliadora do Tribunal de Justiça de São Paulo desde 2008, Pregoeira atuante desde 2005.

<http://lattes.cnpq.br/2453838093169180>

DADOS PARA EMPENHO:

Proponente: Siconvinho Sistemas e Serviços Ltda

CNPJ: 15.191.817/0001-61

Endereço: Rua Antônio Cândido Pereira, 117 - Jardim Faculdade

Cidade: Sorocaba/SP - CEP 18030-205

INVESTIMENTO:

Para orçamentos consulte-nos através do Telefone: (15) 3234-7444 | WhatsApp: (15) 99675-4314 ou

E-mail: institutogov18@gmail.com

CARGA HORÁRIA:

11/09/2026 - 8 horas/aulas - Início: 8h30 - Término: 17h00 (Incluso: almoço, coffee break, material de apoio, certificado e pós curso)

FICHA DE INSCRIÇÃO:

Acesse o curso em: www.institutogov.com.br

Pelo telefone: (15) 3234-7444 whatsapp

Informações necessárias do servidor:

Nome Completo - CPF - Função que exerce no Órgão.

Informações necessárias do Órgão:

CNPJ - Endereço - Telefone - FAX - CEP - E-mail.

NOTA FISCAL ELETRÔNICA: será emitida a todos os participantes no dia do curso. Caso desejar a sua antecipada, no empenho, na liquidação, antes ou na data do depósito, você deve solicitar no fone (15) 3234-7444. Nota fiscal eletrônica não retroage data de emissão.

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO REALIZAR RETENÇÃO TRIBUTÁRIA

EPP - Isento de **INSS** conforme art. 191 da IN/RFB 971 de 13 de novembro de 2009.

EPP - Isento de **IRRF** conforme art. 1º da IN/RFB 765 de 02 de agosto de 2007.

EPP - isento do **ISS** conforme inciso IV, § 4º do art. 21 da lei complementar 123/2006 (simples nacional)

ENVIO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

Caso o pagamento for por depósito sem identificação, você deve escanear o comprovante e enviar para institutogov18@gmail.com

ATENÇÃO!

SERVIDOR PÚBLICO

PARA SUA SEGURANÇA LEIA ESTE AVISO:

- **A RESERVA DE APARTAMENTO** e as despesas, caso precisar, é de sua responsabilidade. Procure fazê-la com antecedência.
- Não vá para nossos cursos sem antes fazer sua **INSCRIÇÃO** e certificar-se da **CONFIRMAÇÃO** do evento. Quando você se inscreve via internet, nossa equipe de colaboradores entra em contato contigo na semana do evento via telefone ou por um dos emails abaixo.
- **CONFIRMAÇÃO DO EVENTO:** sua garantia é o comunicado enviado por um dos emails abaixo. Caso não receber, entre em contato para certificar do evento confirmado, ou, para facilitar, verifique o confirmado junto ao título do curso em nosso site.
- Não vá para nossos cursos sem antes ter a certeza do confirmado.
- Caso houver **MUDANÇA DE DATA** ou **CANCELAMENTO** do evento você recebe email na semana que aconteceria o evento. O Instituto Gov cancela eventos somente por um dos emails abaixo.
- Sua garantia por eventuais ressarcimentos será quando o cliente comprovar o prejuízo e ainda possuir e fornecer o email do evento do qual a empresa possa ter confirmado, e posteriormente cancelado. Assim sendo, não nos responsabilizamos por ressarcir traslado, passagens, hospedagens e alimentação daquele que porventura não atender a estes critérios. Portanto, antes de viajar certifique de que o evento está confirmado.
- O Instituto Gov reserva o direito de cancelar ou alterar datas e locais dos cursos quando não houver quorum mínimo de participantes. Nesse caso, fica garantido o ressarcimento da inscrição daquele que tenha efetuado depósito ou pagamento antecipado.
- Emails autorizados a confirmar ou cancelar eventos do Instituto Gov:
institutogov18@gmail.com e institutogov2@gmail.com